

# CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA DE SANTOS

LEI DE CRIAÇÃO Nº 2.482 DE 24/09/2007

## ATA DO CONSELHO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA DE SANTOS

Aos catorze de agosto de 2014, os membros do Conselho de Emprego, Trabalho e Renda de Santos, identificados na lista de presença anexa, se reuniram às nove horas na Casa de Participação Comunitária, na Rua Rei Alberto I, n. 119, Santos/SP. A reunião passa a ser secretariada pela Sra. Eugenia Salgado Granja. A Sra. Niedja de Andrade e Silva Forte dos Santos, presidente, abriu a reunião esclarecendo os itens da pauta do dia, a saber: 1-) Relatório das atividades do COEMPREGO no 1º semestre de 2014 – Niedja de Andrade e Silva Forte dos Santos; 2-) Relatório de Frequência dos Membros do Conselho e substituições necessárias – Niedja de Andrade e Silva Forte dos Santos; 3-) Relatório Centro Público de Emprego e Trabalho – Rosana Spinucci Lara; 4-) Apresentação do SENAI Santos – Diretor Getúlio Rocha Júnior; 5-) Relatório Qualificação Profissional - Eugenia Salgado Granja 6-) Relatório do Coemprego enviado ao MTE sobre o PL SUT – Niedja de Andrade e Silva Forte dos Santos; 5-) Assuntos Gerais. Em seguida foi dado início ao primeiro item da pauta. A Sra. Presidente lembrou aos presentes que em janeiro houve a eleição da nova mesa diretora; em fevereiro houve a aprovação pelos membros do Conselho do plano de trabalho para 2014 e de março a julho foram realizadas 5 reuniões de trabalho. Após, apresentou quadro com as atividades previstas no plano anual e o seu status, conforme quadro abaixo:

Ação do Plano de Ação	Posição
- Propor um projeto de lei para alteração da Lei Municipal 2.482/2007 que dispõe sobre o COEMPREGO	REALIZADO
- Realizar revisão ampla do Regimento Interno do Conselho de Emprego	REALIZADO
- Atualizar o site do Conselho de Emprego no Portal dos Conselhos da Prefeitura de Santos	REALIZADO
- Elaborar a Cartilha Orientativa do Conselho de Emprego, Trabalho e Renda de Santos para direcionamento dos conselheiros e disponibilização no Portal dos Conselhos	REALIZADO
- Divulgação das vagas de emprego nos meios de comunicação das entidades sindicais	EM REALIZAÇÃO
- Apresentações mensais sobre as vagas de qualificação em andamento no município e vagas a serem ofertadas, para que os Sindicatos possam realizar a divulgação e identificar alunos interessados	EM REALIZAÇÃO
- Convite ao SENAI, ao SENAT, ao SENAC e ao Centro Paula Souza (ETEC e FATEC) para apresentação ao Conselho sobre os cursos oferecidos, possibilidades de gratuidade e esclarecimento sobre a sistemática de decisão sobre os cursos a serem oferecidos nas escolas	EM REALIZAÇÃO
- Manter o acompanhamento mensal dos indicadores do CPET nas reuniões do Conselho	EM REALIZAÇÃO
- Envio de ofício à SERT e ao Sr. Wagner Leite solicitando que compareçam à reunião mensal da Coemprego de Santos para apresentar os indicadores do PAT de Santos	REALIZADO
- Apresentação dos dados de emprego e desemprego do CAGED e sugestão de cursos (com CBO) a serem realizados no Município	REALIZADO
- Apresentar mensalmente os indicadores do Centro de Solidariedade do Trabalhador	?
- Convite às Universidades para apresentações ao Conselho de Emprego. Foco: cursos oferecidos, estudos sobre empregabilidade de alunos formados na região e possibilidade de realização de pesquisas sobre o mercado de trabalho em Santos (algo como um Observatório do Trabalho), bem como metodologia da universidade para definição dos cursos a serem oferecidos	A REALIZAR
- Realização de reunião conjunta do Conselho de Emprego com o Conselho Sindical de Santos	A REALIZAR
- Contato com Conselho de Emprego de Cubatão para participação em assembléia ordinária	A REALIZAR
- Contato com Conselho de Emprego de Guarujá para participação em assembléia ordinária	A REALIZAR
- Contato com Conselho de Emprego de Praia Grande para participação em assembléia ordinária	REALIZADO
- Contato com Conselho de Emprego de São Vicente para participação em assembléia ordinária	REALIZADO
- Apresentação dos dados de emprego e desemprego do CAGED e sugestão de setores com perspectiva de desenvolvimento no município para que o Conselho defina as áreas prioritárias e as faça constar em ata, a qual poderá servir de documento junto aos Ministérios para fins de alocação de recursos.	REALIZADO
- Convites aos representantes dos setores definidos para que compareçam ao Conselho de Emprego a fim de realizarem apresentações	A REALIZAR

Por fim, a Sra. Niedja apresentou o balanço: No total o Plano de Ação 2014 prevê 19 ações, sendo que quase 50% delas (9 ações) já foram realizadas, 4 ações estão em andamento, 5 ações ainda serão realizadas e 1 ação é de responsabilidade das entidades membro do Conselho. Relativamente a esta apresentação foram feitos os seguintes comentários pelos Conselheiros: A Sra. Niedja solicitou ao Sr. Armando que reforçasse o convite aos representantes dos Conselhos Municipais de Emprego de Cuabatão e Guarujá para que participem de uma das reuniões do Conselho de Santos. O Sr. Armando informou que já os tinha convidado novamente para esta reunião e que continuaria mantendo o convite para as demais. A presidente também solicitou ao Sr. Adilson que avaliasse a possibilidade de convidar representantes do Conselho Sindical para participarem da próxima reunião do Conselho de Emprego, Trabalho e Renda de Santos, em setembro. O Sr. Adilson concordou e se comprometeu a tentar agendar com eles. A seguir, a Sra. Presidente passou para o segundo item da pauta, passando a apresentar o relatório de frequência dos membros do conselho, conforme quadros abaixo relativos a 2012, 2013 e 2014:

Quadro relativo 2012:

BANCADAS	20/08	27/08	10/09	01/10	17/10	Total de participações em 2012
Governo	6	11	8	5	5	35
Trabalhadores	4	5	3	3	1	16
Patronal	1	1	2	4	3	11

Quadro relativo a 2013:

BANCADAS	16/01	20/02	24/04	16/05	19/06	18/07	21/08	29/08	19/09	23/10	21/11	18/12	Total de participações em 2013
Governo	9	9	6	5	6	4	5	6	6	9	4	6	83
Trabalhadores	3	1	2	1	2	2	4	3	2	5	2	3	30
Patronal	4	2	0	1	2	2	2	3	3	2	2	1	24

Quadro relativo a 2014:

BANCADAS	15/01	27/02	27/03	24/04	22/05	26/06	24/07	Total de participações em 2014
Governo	8	7	5	6	5	8	5	44
Trabalhadores	1	4	3	3	5	5	3	24
Patronal	1	1	2	1	0	0	1	6

A média apurada de 2012 a 2014 mostra que: 59% dos participantes das reuniões é da Bancada do Governo; 27% é da Bancada dos Trabalhadores; e 14% é da Bancada Patronal. A seguir, a Sra. Presidente lembrou aos membros do COEMPREGO o texto do artigo 10, que trata das presenças às reuniões: "ART. 10, § 2o. O representante que se ausentar por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas será desconstituído do Conselho, devendo a entidade que ele representa indicar outro representante, no prazo de 10 (dez) dias após a última ausência. § 3o. Caso a entidade deixe de realizar a referida indicação ou manifeste o interesse de se retirar no Conselho, será decidida em assembléia nova entidade para compor o Conselho nos termos do artigo 2o. deste regimento." E três das cinco entidades da Bancada Patronal se enquadram na hipótese: Sindicato dos Hotéis, Associação Comercial de Santos e Federação do Transporte Comercial de Carga. A Sra. Niedja esclareceu que na última semana enviou ofício por e-mail e pelo correio às três entidades com o seguinte texto: "**Prezado Senhor:** Em março o Conselho Municipal de Emprego, Trabalho e Renda de Santos enviou ofício a essa entidade com consulta sobre o interesse em manter a vaga no Conselho, bem como em caso de resposta positiva, indicarem seus representantes titulares e suplentes. Contudo, a entidade não enviou representante em nenhuma das reuniões realizadas em 2014. Assim, informamos que a ausência dos representantes indicados da entidade na próxima reunião, a ser realizada em 14.08.2014 (quinta-feira) às 9:00, na Rua Rei Alberto I, 119, Santos/SP importará na perda da vaga da entidade no Conselho, com substituição por outra entidade patronal, nos termos do artigo 10º do Regimento Interno. Atenciosamente, Niedja de Andrade e Silva Forte dos Santos, Presidente do Co-Emprego de Santos".

Nenhuma das entidades apresentou manifestação. Diante disso, a Sra. Presidente sugeriu que referidas entidades sejam substituídas por outras, dentre as seguintes: Sindicatos Patronais de Pescadores, Sindicatos de Estabelecimentos de Ensino, ABTTC e/ou SINDUSCON - Indústria da Construção Civil. Relativamente a essa questão, os membros do Conselho se manifestaram da seguinte forma: O Sr. Adilson sugeriu considerar para convite a Associação Brasileira de Terminais Líquidos - ABLT. O Sr. Vitor sugeriu incluir no convite o Sindicato dos Condomínios Prediais do Litoral Santista- SICON. Os presentes concordaram e a presidente comentou que no caso de várias dessas entidades aceitarem, poderá ser feita uma composição entre titulares e suplentes. O Sr. Vitor comentou que o local de realização das reuniões dos conselho na Ponta da Praia é muito distante. Pode ser que esse fato acabe dificultando a presença constante de alguns representantes. Sugeriu fazer de forma itinerante. O Sr. Adilson concordou com essa observação, lembrando que anteriormente, quando as reuniões eram realizadas no Centro, o representante da Associação Comercial sempre participava e reforçou que de fato seria bom fazer itinerante. A Sra. Niedja sugeriu então fazer uma tentativa de realizar a próxima reunião na Associação Comercial, mantendo neste primeiro momento essa entidade no Conselho e substituindo apenas as outras duas, o Sindicato dos Hóteis e Federação do Transporte Comercial de Carga, com o que os conselheiros concordaram. A seguir, a Sra. Niedja deu segmento a pauta, apresentando o relatório mensal do Centro Público de Emprego relativo ao fechamento do mês de julho:

SERVIÇOS	META DO MTE (ANO)	META DO MTE (Projeção mensal)	RESULTADO - JULHO/2014
Trabalhadores Inscritos	19.707	1642	285
Vagas captadas	9.852	821	757
		Vagas de reposição	528
		Vagas novas	229
Colocações	3.285	274	55
Candidatos encaminhados	19.707	1642	782
Seguro-desemprego	4.736	395	133
Emissão de CTPS	Não há (serviço adicional)		212
Orientação - processo de seleção	Não há (serviço adicional)		0
CARGOS TOP 10			1. Auxiliar de Limpeza 2. Atendente de Loja e Supermercado 3. Operador de Supermercados 4. Eletricista de Instalação 5. Serralheiro de Ferro 6. Ajudante de Serralheiro 7. Meio Oficial de Mecânico de Refrigeração 8. Mecânico de Refrigeração 9. Eletricista de Manutenção Predial 10. Ajudante de Eletricista

Após, a Sra. Presidente apresentou o Diretor do SENAI de Santos, Sr. Getúlio Rocha Junior e o Sr. Benedito Lourenço Costa Neto, Coordenador de Atividades Técnicas da instituição, convidando na sequência o Sr. Getúlio para comparecer à frente e iniciar a sua apresentação. Com a palavra, o Sr. Getúlio deu início informando que o SENAI foi fundado em 1942 e é uma organização privada, sem fins lucrativos e com estrutura federativa. É gerenciado e financiado pelas empresas dos setores industriais, em São Paulo pela FIESP. Atualmente conta com mais de 160 unidades escolares no Estado de São Paulo sendo 91 escolas fixas e 74 escolas móveis. As escolas móveis são carretas adaptadas para ministrar diferentes cursos e são construídas pelo próprio SENAI em sua unidade de Lençóis Paulista. Além das atuais 74 unidades, há mais 40 sendo preparadas. O objetivo da instituição é prover soluções educacionais e tecnológicas para a indústria, buscando sempre desenvolver cursos alinhados com a identificação de oportunidades de emprego na região, colocando a estrutura necessária para realizar a qualificação profissional voltada para aquelas atividades que efetivamente apresentam demanda. O Sr. Getúlio passou a apresentar os tipos de cursos que as escolas SENAI oferecem:

### **ENSINO GRATUITO (mediante concurso)**

#### **Cursos de Aprendizagem Industrial**

#### **Pré-requisitos:**

Idade de 14 a 24 anos.

Ensino fundamental completo.

**Áreas tecnológicas:** Alimentos e Bebidas, Automotiva (mecânica), Construção Civil, Couros e Calçados, Eletroeletrônica (eletricidade e eletrônica), Gestão (administração industrial), Gráfica e Editorial, Madeira e Mobiliário, Metalmeccânica (mecânica e metalurgia), Refrigeração e Climatização e Têxtil e Vestuário.

#### **Cursos Técnicos**

##### **Pré-Requisito:**

Ensino Médio

**Áreas tecnológicas:** Alimentos e Bebidas, Automação Industrial (automação da manufatura e mecatrônica), Automotiva, Construção Civil, Couro e Calçados, Eletroeletrônica (eletricidade e eletrônica), Energia, Gráficas e Editorial, Logística (produção), Madeira e Mobiliário, Metalmeccânica (mecânica e metalurgia), Plásticos, Química, Refrigeração e Climatização, Saúde e Segurança no Trabalho, Tecnologia da Informação (informática), Telecomunicações e Correio e Têxtil e Vestuário.

### **ENSINO NÃO GRATUITO**

#### **Curso Superior de Tecnologia**

##### **Pré-Requisitos**

Ensino médio completo

**Áreas tecnológicas:** Automação Industrial (automação da manufatura e mecatrônica), Instrumentação Industrial, Eletroeletrônica (eletrônica), Gráfica e Editorial, Meio-ambiente (controle ambiental), Metalmeccânica (mecânica e metalurgia), Plásticos, Têxtil e Vestuário.

#### **Pós-Graduação Latu Sensu**

##### **Pré-Requisitos**

Ensino Superior completo

**Áreas tecnológicas:** Automação Industrial (mecatrônica) Eletroeletrônica (eletricidade), Gestão (qualidade) Gráfica e Editorial, Meio-ambiente (controle ambiental), Metalmeccânica (metalurgia), Têxtil e Vestuário.

#### **Formação Inicial e Continuada (600 mil matrículas no Estado de São Paulo)**

Cursos destinados a profissionais já atuantes ou que buscam uma nova oportunidade no mercado de trabalho.

- Cursos de curta duração (qualificação, atualização, aperfeiçoamento e especialização);
- Oferta sob medida para empresas ou para profissionais interessados;

#### **Educação à distância (300.000 matrículas em SP)**

**Áreas:** Alimentos, Automação Industrial, Cerâmica, Construção Civil, Educação, Eletroeletrônica, Gráficas e Editorial, Metalmeccânica, Refrigeração e Climatização, Saúde e Segurança no Trabalho, Têxtil e Vestuário.

Dando continuidade a sua apresentação, o diretor do SENAI Santos informou qual a abrangência de atuação dessa escola, que atende os municípios de Santos, São Vicente, Praia Grande, Itanhaém, Mongaguá e Peruibe e toda a região do Vale do Ribeira (Registro, Iguape, Ilha Comprida, Pariqueira Açu, Cajati, etc). Comentou que será construída uma unidade SESI/SENAI em Registro, pois a região é muito grande e comporta outra escola. Passou então a relatar os cursos que são oferecidos pela Escola SENAI de Santos em **Aprendizagem Industrial:** Eletricista de Manutenção, Mecânico de Manutenção e Manutenção Automotiva; os **Cursos Técnicos:** Eletroeletrônica, Instrumentação, Manutenção Automotiva, Portos e Redes de Computadores. Destacou a existência do **Curso Superior de Tecnologia de Instrumentação Industrial.** **Apresentou alguns dos cursos demandados do PRONATEC:** Auxiliar Administrativo, Operador de Computador, Operador de Terminal Portuário, Mecânico de Refrigeração Doméstica, Suspensão Direção e Freios, Mecânico de Motor à Gasolina, Mecânico de Motor à Diesel, Operador de Empilhadeira, Eletricista de Automóveis, entre outros e informou que em 2013 foram efetuadas 1.876 matrículas em cursos do Pronatec. A expectativa é que em 2014 esse número seja de 2.100.

Concluindo sua apresentação, o Sr. Getúlio apresentou o projeto para o novo SENAI. Informou que no local onde a escola SENAI estava há 57 anos será construído um novo prédio de 9 pavimentos, sendo dois blocos interligados. O objetivo é atender melhor e oferecer cursos mais direcionados às novas demandas da cidade e região. A antiga escola já foi demolida e a obra do novo prédio, assim que iniciada, deve estar pronta num período de 18 a 24 meses. Será um edifício todo em vidro, que permitirá visão externa das modalidades dos cursos que ocorrerão no local. Haverá um espaço de relacionamento com a comunidade do entorno, com a presença de uma praça de convivência entre os dois blocos, com passagem da avenida da praia para a avenida atrás do edifício. É um investimento de R\$ 110 milhões de reais e terá como foco o atendimento aos setores de Porto e Óleo e Gas. O SENAI não atendia o porto por entender que não se tratava de indústria, porém é justificável atualmente ao

considerar a quantidade de empresas na região que tem atividade portuária e a demanda expressiva de mão de obra qualificada que o setor apresenta, já que a cada 10 anos o porto vem dobrando a sua movimentação de carga. Informou que até 2020 se estima que haverá mais de 100.000 trabalhadores no porto. Quanto a área de petróleo e gás, a expectativa também é de médio e longo prazo, pois é um setor onde os investimentos têm um tempo maior de maturação. A construção de uma embarcação ou a exploração de um novo poço de petróleo levam anos, mas é uma demanda efetiva e consistente que se delinea. Na nova escola SENAI teremos simuladores e também equipamentos para treinamento real. Haverá um *transtainer* dentro da escola e dessa forma será possível entregar ao mercado um profissional mais bem qualificado. Também haverá tanque para desenvolvimento de robótica subaquática com o objetivo de formar pessoas que possam concorrer com os profissionais que vêm de fora, que é a realidade atual. Os comentários dos conselheiros sobre a apresentação foram os seguintes: O Sr. Armando perguntou porque o SENAI não oferece mais o curso de Carpintaria Naval. O Sr. Getúlio informou que não havia demanda para os formandos, entre vários motivos pelo fato de os barcos em sua maioria passarem a ser feitos de metal. Posteriormente, também por falta de demanda para os qualificados, foi encerrado o curso de carpintaria geral. O sr. Armando perguntou se ainda havia o curso integral (teoria de manhã e prática à tarde) ao que o diretor respondeu que desde 1996, a Lei de Diretrizes e Bases não permitiu mais que fosse realizado. A partir dessa data todos os programas existentes tiveram que ser reformulados. Há uma articulação atualmente com as escolas do SESI. Os alunos fazem o Ensino Médio no SESI e o Técnico à tarde no SENAI. O Sr. Adilson perguntou qual o período hábil e os procedimentos/documentos para solicitar a formatação de um curso específico para a necessidade de um setor de atividades. O sr. Getúlio respondeu que o mais importante é que haja oportunidade de emprego para a qualificação solicitada. Isto posto, serão analisadas a área e a quantidade de pessoas a serem treinadas para verificar viabilidade e definir a melhor estratégia de atendimento (escola fixa, escola móvel, em local do do próprio demandante, etc). O Sr. Ubaldino perguntou se há cotas para deficientes nos concursos do SENAI. O Diretor explicou que não há cotas, mas que há todo um serviço de apoio para que a pessoa com deficiência possa realizar as provas. A Sra Niedja lembrou da unidade do SENAI em Itú que tem um trabalho direcionado especificamente para a pessoa com deficiência e o Sr. Getúlio destacou o trabalho dessa unidade com os deficientes visuais, tendo já atuado em Santos em ações para o Lar das Moças Cegas. Ressaltou que, inclusive, um aluno do curso do Lar das Moças Cegas participou da Olimpíada do Conhecimetro do Senai na área de informática. Também são desenvolvidos nessa unidade trabalhos para as pessoas com deficiência intelectual. Ressaltou que CIESP/FIESP estão desenvolvendo um projeto ( Meu Novo Mundo) que prevê aliar a cota de aprendizagem com a cota para pessoas com deficiência, desenvolvendo uma qualificação específica para essa foco. O Sr. Adilson perguntou quem atende a região de Bertioga e o Sr. Getúlio respondeu que é a Escola de Cubatão, que é responsável também por Guarujá. A sra. Leticia perguntou se os alunos do SENAI já têm quem os contrate ao final dos cursos. O diretor comentou que alguns alunos já entram no SENAI com contrato de trabalho de empresas, outros conseguem se colocar no mercado em 3 a 4 meses após concluir o curso, pois a formação é valorizada pelas empresas. E alguns seguem para o ensino superior. O sr. Adilson perguntou se já havendo atendimento para o setor é mais fácil desenvolver algum curso adicional ao que o diretor respondeu positivamente e ressaltou que muitas vezes uma empresa precisa de um FIC, a necessidade é analisada e caso aprovado e formatado o curso, posteriormente ele é disponibilizado para a grade de cursos do SENAI, pois pode ser de interesse de outras empresas ou pessoas. O Sr. Adilson destacou a importância da apresentação para reforçar que de fato é possível fazer solicitação de desenvolvimento de novos cursos para diferentes setores. O Sr. Getúlio colocou a área de treinamento à disposição para receber e analisar as demandas que porventura os conselheiros queiram encaminhar. O sr. Vitor comentou que o Vale do Ribeira tem muitas oportunidades para mecânicos de barcos, pois atualmente é difícil achar alguém que faça a manutenção das embarcações. Finalizada a apresentação, a Sra. Niedja agradeceu a presença do SENAI e convidou a Sra. Eugenia Salgado Granja para apresentar o Relatório de Qualificação Profissional. Com a palavra, a Sra. Eugenia relembrou os conselheiros sobre as vagas de qualificação que foram oferecidas de janeiro a julho de 2014, destacando que foram inseridas no número de julho, 15 vagas ofertadas para o Curso de Culinária realizado pela SEAS e FSS em Caruará:

MÊS	Total do Vagas
JANEIRO	199
FEVEREIRO	818
MARÇO	700

ABRIL	499
MAIO	1295
JUNHO	492
JULHO	182

A seguir, a Sra. Eugenia passou apresentou os dados relativos ao mês de agosto de 2014:

<b>INICIATIVA</b>	<b>Vagas</b>
<b>Secretaria de Assistência Social</b>	
SEAS/GALP – Corte e Costura	20
SEAS/GALP - Consertos e Reformas em Geral	20
SEAS/Pró-Viver – Panificação Industrial	30
SEAS/Lar Feliz – Restaurantes, Bares e Buffets	18
SEAS/CODESO – Oficinas de Trabalhos Manuais	30
<b>Sub-Total</b>	<b>118</b>
<b>Fundo de Solidariedade Social</b>	
Artesanato Zona Noroeste	32
Artesanato FSS	24
Escola de Moda	30
Panificação Artesanal	165
FSS/UNIMED - Inserção no Mercado de Trabalho	30
FSS/APAS – Mão Feitas	20
FSS/APAS – Forno e Fogão	15
<b>Sub-Total</b>	<b>316</b>
<b>Programa Novos Rumos – SETUR/SEAS/SEDUC/Unisantos</b>	
Gastronomia – Restaurante Escola Estação Bistrô	25
<b>Sub-Total</b>	<b>25</b>
<b>Escola Remota SENAI – SEDES/DEAR-ZN</b>	
Assistente Administrativo	32
Auxiliar de Logística	32
Instalador de Refrigeração e Climatização Doméstica	32
<b>Sub-Total</b>	<b>96</b>
<b>PRONATEC FIC - SENAI</b>	
Almoxarife	20
Arrumador e Conferente de Carga	20
Auxiliar Administrativo	22
Auxiliar de Serviços em Comércio Exterior	20
Conferente de Carga	22
Instalador e reparador de redes de computadores	20
Mestre de Obras	20
Operador de Terminais Portuários	22
Eletricista de Automóveis	20
Instalador de Acessórios Automotivos	20

Mecânico de Bombas Hidráulicas	20
Mecânico de Motores a Diesel	20
Operador de Empilhadeira CNH Categoria B	22
<b>Sub-Total</b>	<b>268</b>
<b>PRONATEC FIC – Escolática Rosa</b>	
Auxiliar Administrativo	30
<b>Sub-Total</b>	<b>30</b>
<b>VIA RÁPIDA – Escolástica Rosa</b>	
Auxiliar Administrativo	30
Recepção e Atendimentos	30
<b>Sub-Total</b>	<b>60</b>
<b>VIA RÁPIDA - SENAT</b>	
Frentista-Abastecedor	30
Arrumação e Conferência de Carga	30
<b>Sub-Total</b>	<b>60</b>
<b>Via Rápida - SENAC</b>	
Técnica de Vendas	30
<b>Sub-Total</b>	<b>30</b>
<b>Total</b>	<b>1003</b>

Concluída a apresentação, a Presidente entrou no último item da pauta: os assuntos gerais. Iniciando esta parte da pauta, a Sra. Niedja informou aos presentes que em relação ao ofício-circular n. 07/2014-GM/MTE, de 18.06.2014, os Conselheiros se manifestaram por e-mail contrariamente à aprovação do projeto, por unanimidade, enviando vários comentários e documentos. E com base nisso, foi redigido o ofício a seguir transcrito, que foi aprovado por unanimidade dos conselheiros, através de e-mail e foi encaminhado ao MTE em 06.08.2014: **Ofício nº 010/2014 – CO-EMPREGO SANTOS**, Santos, 06 de agosto de 2014. **Assunto: Resposta ao ofício-circular n. 07/2014-GM/MTE, de 18/06/2014. Prezado senhor:** Em resposta ao ofício-circular em epígrafe, recebido pelo Conselho Municipal de Emprego, Trabalho e Renda de Santos em 23.07.2014, que trata de projeto de lei que dispõe sobre a organização do sistema nacional de emprego e institui o Sistema Único do Trabalho (SUT), informamos que após análise, nosso Conselho se manifesta de forma contrária ao seu texto, pelas considerações, fatos e fundamentos encartados em anexo. Atenciosamente, **Niedja de Andrade e Silva Forte dos Santos**, Presidente do Conselho Municipal de Emprego, Trabalho e Renda de Santos, SR. MANOEL DIAS, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Esplanada dos Ministérios, bloco "F" sala 500, Brasília/DF, CEP 70059-900, **Conselho Municipal de Emprego, Trabalho e Renda de Santos, Rua Rei Alberto I, 119 – Santos/SP - ANEXO - MANIFESTAÇÃO SOBRE O PL "SUT" - Referência: ofício-circular n. 07/2014 - GM/MTE, de 18/06/2014 - Considerando basicamente que:** o ofício capeador em epígrafe menciona que PL "SUT" decorre de propostas aprovadas na I Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente (CNETD) realizada em agosto de 2012 e tendo em vista que os representantes de trabalhadores do COEMPREGO de Santos tiveram acesso a referido CNETD e nos relataram a sua falta de legitimidade em virtude da retirada da Bancada Patronal e da falta de consenso na Bancada dos Trabalhadores, o que não possibilitou a formação de uma comissão de delegados eleita para discutir as propostas e uma pauta mínima, fato este que fere o art. 3º. Da Convenção 122 da OIT; o PL do "SUT" foi construído sem a participação das centrais sindicais e sem o conhecimento do Conselho de Relações do Trabalho, conforme já relatado em expediente encaminhado ao Exmo. Ministro Manoel Dias, em 17.07.2014, assinado pelas coordenações regionais das Centrais na Baixada Santista, em contrariedade à Portaria MTE 2.092/2010, art 1º.; o art. 22 da CF/88 em seu inciso XVI estabelece a competência privativa da União para legislar sobre a organização do sistema nacional de emprego e as condições para o exercício das profissões e o PL "SUT" visa repartir essa competência com municípios e estados, e muito além disso, com empregadores e trabalhadores, que terão poderes decisórios e "legislativos" no SUT; o art. 21, inciso XXIV da CF/88 estabelece que a inspeção do trabalho e o Sistema de Inspeção do Trabalho são de



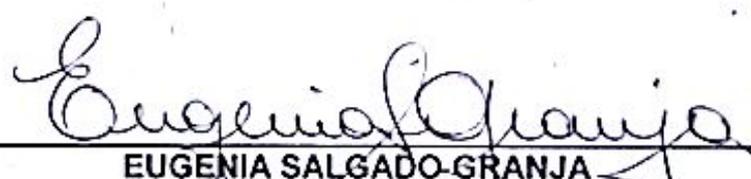
competência da União, seguindo preceitos também da Convenção 81 da OIT, que cuida da proteção e garantia dos direitos dos trabalhadores, até porque referida atividade é inerente ao poder de polícia do Estado, não podendo ser atribuído a nenhum outro ente que não a União Federal, o PL do "SUT" propõe o fracionamento da gestão e o direcionamento da inspeção de trabalho e do Sistema Federal da Inspeção do Trabalho pelas 3 esferas governamentais, e mais seriamente ainda, o PL prevê a divisão da hegemonia do Estado quanto à inspeção do trabalho com empregadores e trabalhadores, comprometendo a própria eficácia da proteção aos trabalhadores; a Lei 10.593/2002 organiza a atuação de auditores fiscais do trabalho de forma detalhada, dando foco às suas atividades, bem como vinculando-as ao Plano Plurianual - PPA da União, enquanto que o PL "SUT" elimina esta organização, sem prever nenhuma outra forma de direcionamento do trabalho dos auditores fiscais do trabalho, o que pode gerar um estado de total anarquia e descontrole em relação a tais atividades, já que não haverá mais um direcionamento central e único; existe parecer da Advocacia Geral da União ratificando a competência exclusiva da União no que se refere à inspeção e fiscalização do trabalho, nos autos do processo 47103.000291/2012-24 - parecer n. 508/2012/CONJUR - MTE/CGU/AGU, o que também ratifica a inconstitucionalidade do PL "SUT"; o FAT é patrimônio dos trabalhadores, gerido e fiscalizado pelo CODEFAT e cujos investimentos só podem ser viabilizados para ações e programas que beneficiem diretamente os trabalhadores, como o seguro desemprego e a qualificação profissional, e o PL "SUT" autoriza a destinação de recursos do FAT inclusive para aparelhamento do MTE, que compete à União realizar com verbas oriundas da LDO; a maior parte dos municípios brasileiros não possui convênio com o MTE para operacionalização das ações do Sistema Nacional de Emprego, ou seja, carecem de estrutura básica preparada ou embrionária para recepção do SUT; muitos municípios, inclusive na Baixada Santista sequer possuem Conselho ou Comissão de Emprego ou Trabalho instituídos ou atuantes, e os Conselhos são a base do SUT, sendo que referidas estruturas não se constroem do dia para a noite, e isso implica que os municípios também carecem dessa estrutura básica a viabilizar o SUT; o PL foi submetido à Consulta Pública em meados de 2014, ainda como uma minuta a ser apresentada futuramente ao Congresso Nacional, enquanto é sabido que o mesmo já se encontra tramitando nas Casas Legislativas sob PL n. 6.573/2013; **O CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA DE SANTOS SE MANIFESTA DE FORMA CONTRÁRIA AO PL "SUT" APRESENTANDO TAMBÉM COMENTÁRIOS E MANIFESTAÇÕES ESPECÍFICOS QUANTO A ARTIGOS DA MINUTA DE PROJETO DE LEI, A SABER:** art. 2o.: empregadores e trabalhadores não podem receber responsabilidades que competem exclusiva e privativamente ao Estado, como a fiscalização do trabalho. art. 4o.: a inspeção do trabalho deve permanecer sob competência direta e exclusiva da União, não podendo ser repassada ao SUT, que é composto também por empregadores e trabalhadores. art. 5o., VII: os trabalhadores hoje são alvo da proteção direta e centralizada da União. Repartir a responsabilidade do Sistema Nacional de Emprego com estados e municípios pode levar à completa ausência de proteção ao trabalhador em muitos municípios do país. art. 6o., VI: a descentralização política e administrativa irá enfraquecer a proteção a trabalhador. art. 7o., XIV e XV: Afrenta os princípios constitucionais da liberdade sindical e não intervenção do Estado na atuação sindical, ao retirar dos sindicatos as prerrogativas de assistência à homologação e negociação coletiva de conflitos trabalhistas. art. 7o., XVI: retira do MTE a atribuição inerente a registrar e arquivar convenções e acordos coletivos de trabalho. art. 7o., XXI: divide a prerrogativa do Estado de conceder autorização de trabalho para o migrante com empregadores e trabalhadores, o que pode levar ao caos no mercado de trabalho brasileiro neste momento em que acompanhamos a crise de empregabilidade na Europa e na América do Norte. art. 9o.: abre caminho para a terceirização ilícita de atividades inerentes ao Estado. art. 11: Confere muito poder aos Conselhos Estaduais e Municipais de Emprego e estes sequer existem na maior parte dos municípios e estados brasileiros. art. 11, parágrafo primeiro: a União não pode interferir nas definições do Município sobre destinação de suas arrecadações, e seu orçamento próprio e na definição de seu PPA e respectiva LDO. Artigo inconstitucional. art. 11: compromete o poder fiscalizatório das Comissões e Conselhos Municipais de Emprego em relação à execução das ações do Sistema Nacional de Emprego nos municípios. art. 13: passa para o SUT competências que são constitucionalmente do Estado PL inconstitucional. art. 15, VI e VII: os municípios tem a obrigação constitucional e legal de prever cada gasto no PPA e LDO, bem como possui mecanismos detalhados de gasto e contabilização dos recursos financeiros, sendo fiscalizados pelo Tribunal de Contas do Estado, assim, é impossível concordar com a hipótese de órgãos tripartites definirem a transferência de recursos municipais para o SUT. Completamente incinstitucional. art. 32: o FAT é patrimônio dos trabalhadores e jamais poderá ser extinto ou incorporado a outro fundo. art. 33, parágrafo 1o.: completamente inviável concordar com a possibilidade de recursos do FAT serem desviados para despesas de manutenção e modernização do MTE. Esse tipo de investimento e custeio deve ser feito com recursos destinados pelo PPA e LDO da União. art. 34: a maior parte dos municípios não possui Comissão Conselho de

Emprego ou Trabalho formado ou atuante, como ficará a proteção dos trabalhadores desses locais? art. 41: qualquer destinação de recurso público é controlada pela CGU e Tribunais de Contas, sendo que no âmbito da União as transferências só podem ser feitas por convênios controlados pelo SICONV. A previsão desse artigo chega a ser absurda do ponto de vista da administração pública. Por fim, todos os conselheiros ratificaram o texto redigido. Para a próxima reunião, a Sra. Niedja sugeriu então que seja feito convite ao Conselho Sindical para fazer uma reunião integrada com o Conselho de Emprego. O Sr. Adilson sugeriu que essa próxima reunião seja feita na Associação Comercial e a presidente propôs e os conselheiros aprovaram que sejam feitas as próximas 3 reuniões nessa entidade, para evitar que as pessoas fiquem confusas com uma mudança de local todos os meses. O Sr. Vitor sugeriu que caso a Associação Comercial não tenha disponibilidade, fosse tentado um outro local no centro, como o auditório do 3º andar do Banco do Brasil ou o Settaport. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da ata por mim, Eugenia Salgado Granja, e que segue assinada pela presidente do Conselho de Emprego, Trabalho e Renda de Santos, Niedja de Andrade e Silva Forte dos Santos, no dia 14 de agosto de 2014.



---

NIEDJA DE ANDRADE E SILVA FORTE DOS SANTOS  
PRESIDENTE



---

EUGENIA SALGADO GRANJA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA EM EXERCÍCIO